



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 26ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores,

Aos 12 (doze) dias de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária em horário regimental, reuniram-se os(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Presidente:** Antônio dos Reis Lima Neto, **Vice-Presidente:** Paulo Alves dos Santos Júnior, **Primeira Secretária:** Ana Yris Pereira da Silva, **Segunda Secretária:** Maria de Lourdes Mota de Melo, **Terceiro Secretário:** José Erivaldo de Oliveira. **Demais Vereadores:** Fabrício Moreira Menezes, Gerino Oliveira Santos, José Augusto da Silva Júnior, José Carlos dos Santos e Orestes Souza de Carvalho Neto (10). **Ausência do Sr. Vereador:** Lucas de Carvalho Lima (01). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Após lidas e aprovadas as Atas das Sessões Ordinárias, passou-se a ler as seguintes proposições: **ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DA PREFEITA.** Ofício nº 130/2025/GAB-PMNSD – Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de maio de 2025. Ao Senhor Antônio dos Reis Lima Neto – Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE. **Assunto: PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO.** Senhor Presidente. Venho por meio deste, com fundamento no Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, solicitar LICENÇA do Cargo de Prefeita Municipal, SEM PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO, pelo período de 29 de maio a 07 de junho de 2025, por motivo de foro íntimo. Informo que, durante minha ausência, deverá assumir interinamente as funções do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito José Hélio Pereira de Jesus, conforme previsão da Legislação Vigente. Certa da costumeira atenção, renovo votos de elevada estima e consideração colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos. Respeitosamente – Ianna Maria Porto Melo de Oliveira – Prefeita Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 022/2025**, de 10 de abril de 2025. **EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CEMA), e suporte as mães atípicas ou seus responsáveis no âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE e dá outras providências. Fica em pauta para a Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025. **PROJETO DE LEI Nº 013/2025**, de 17 de março de 2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames toxicológicos e psicológicos para todos os profissionais que atuam nas creches e nas unidades escolares do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, que atendem à educação infantil, e dá outras providências". **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 013/2025, de 17 de março de 2025, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de exames toxicológicos e psicológicos periódicos para todos os profissionais que atuam nas creches e nas unidades escolares do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, que atendem à educação infantil. **Art. 2º** - Os exames mencionados no artigo 1º deverão ser realizados nas seguintes condições: I - **Exame Toxicológico:** O exame deverá ser feito para detectar o uso de substâncias psicoativas que comprometam a saúde e a segurança do profissional, dos alunos e do ambiente escolar. II - **Exame Psicológico:** O exame deverá ser realizado por um psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a fim de avaliar a aptidão emocional, psicológica e comportamental do profissional para o exercício de suas funções no ambiente educacional. **Art. 4º** - O município deverá disponibilizar os meios necessários para a realização dos exames, seja por meio de convênios com clínicas especializadas,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ou oferecendo um serviço público adequado para essa finalidade. **Art. 5º** - O resultado dos exames deverá ser apresentado ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, que tomará as providências necessárias para garantir que os profissionais aptos possam continuar no exercício de suas funções, enquanto os profissionais que apresentarem resultados incompatíveis com o exercício de suas funções deverão ser afastados até a regularização da situação. **Art. 6º** - O não cumprimento das disposições previstas nesta lei poderá acarretar sanções administrativas ao profissional, incluindo, mas não se limitando a, advertências, suspensão ou até mesmo desligamento da função, conforme a gravidade do caso. **Art. 7º** - Fica estabelecido que os custos relativos à realização dos exames serão arcados pelo Município ou a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores E VEREADORAS de Nossa Senhora das Dores/SE, em 17 de março de 2025. ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO** - Vereador/Proponente. PROJETO DE LEI Nº 015/2025, de 24 de março de 2025, que "Cria o Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências". A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das mulheres diagnosticadas com endometriose, por meio de atendimentos psicológicos e nutricionais. **Art. 2º** - O Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** - O Programa contará com as seguintes ações e serviços: I – Atendimento Psicológico: a) Consultas psicológicas regulares para as mulheres diagnosticadas com endometriose, com foco em suporte emocional, orientação, e acolhimento para as questões relacionadas à doença. b) Grupos de apoio terapêutico e emocional, com encontros mensais, onde as participantes poderão compartilhar suas vivências e receber orientação profissional. c) Capacitar psicólogos e outros profissionais da saúde sobre as especificidades da endometriose e suas implicações emocionais e psicossociais. II – Atendimento Nutricional: a) Consultas nutricionais individuais, com o objetivo de oferecer um plano alimentar adaptado às necessidades das mulheres com endometriose, levando em consideração a saúde hormonal, a alimentação anti-inflamatória, e a melhora da qualidade de vida. b) Oficinas e palestras educativas sobre alimentação saudável e estratégias nutricionais para o manejo dos sintomas da endometriose. c) Capacitar nutricionistas e profissionais da saúde sobre o impacto da alimentação nas condições das mulheres com endometriose. III - Ações de Conscientização e Educação em Saúde: a) Campanhas informativas sobre a endometriose, focando na sensibilização da população para a importância do diagnóstico precoce e da assistência multidisciplinar. b) Distribuição de materiais educativos sobre os direitos das mulheres com endometriose e a disponibilidade de serviços de saúde no município. c) Realização de eventos e palestras públicas para disseminação de informações sobre a doença e seus impactos, com foco na promoção do bem-estar e da saúde integral. **Art. 4º** - Para o cumprimento das ações previstas neste programa, o município poderá firmar parcerias com instituições de saúde, universidades, e organizações da sociedade civil, visando a qualificação e ampliação do atendimento às mulheres com endometriose. **Art. 5º** - O Município de Nossa Senhora das Dores se compromete a garantir a ampliação do acesso



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

à saúde integral para as mulheres com endometriose, assegurando que os atendimentos psicológicos e nutricionais sejam prestados gratuitamente às pacientes diagnosticadas com a doença. Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá destinar recursos orçamentários para a implementação do Programa de Assistência Psicológica e Nutricional, além de buscar apoio de programas federais e estaduais relacionados à saúde da mulher. Art. 7º - O Programa deverá ser implementado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sanção desta Lei. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Vereador José Augusto da Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de março de 2025. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 016/2025**, de 24 de março de 2025. Ementa: Altera o Artigo 21 da Lei nº 332/2018, de 06 de julho de 2018, que "Regulamenta a Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, e dá outras providências". **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 016/2025, de 24 de janeiro de 2025, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Altera a redação do **Art. 21**, da Lei Nº 332/2018, de 06 de julho de 2018, que passará a tramitar da seguinte forma: "**Art. 21** – Os veículos a serem utilizados deverão ser de espécie automóvel dotados de 04 (quatro) portas, com ou sem carroceria, e encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria efetivada anualmente no Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT, por ocasião da renovação da permissão". **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO MOREIRA MENEZES, CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 24 de março de 2025. **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 025/2025**, de 09 de maio de 2025, que "Dispõe sobre a criação do programa "leitura que cuida" nas unidades básicas de saúde (UBS) e na unidade de pronto atendimento (UPA) do município, e dá outras providências". **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, o programa "Leitura que Cuida", com o objetivo de disponibilizar livros aos cidadãos nas salas de espera das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), como forma de incentivo à leitura e promoção da saúde mental. **Art. 2º** - Os livros disponibilizados no programa poderão ser oriundos do acervo da Biblioteca Municipal ou de aquisições próprias do Município, bem como de doações da comunidade e de instituições parceiras. **Art. 3º** - O Município deverá manter um espaço adequado e acessível para a disposição dos livros nas UBS e na UPA, permitindo que os cidadãos possam manusear e realizar a leitura durante o tempo de espera. **Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será responsável por: I – A curadoria e atualização periódica dos títulos disponíveis; II – A manutenção e organização dos espaços de leitura; III – A promoção de campanhas educativas sobre a importância da leitura para o bem-estar mental e emocional. **Art. 5º** - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais interessados, com o intuito de ampliar o alcance do programa e enriquecer o acervo disponível. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DAS DORES/SE, em 09 de maio de 2025. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. Encaminhamento para as devidas Comissões. **PROJETO DE LEI Nº 026/2025**, de 12 de maio de 2025, que "Estabelece prioridade no atendimento e no acesso a serviços públicos municipais para mães atípicas ou responsáveis legais de pessoas com deficiência, doenças raras ou condições que afetem o desenvolvimento, e dá outras providências". A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou o incluso Projeto de Lei Nº 026/2025, de 12 de maio de 2025, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica estabelecida prioridade no atendimento em todos os serviços públicos municipais às mães atípicas ou responsáveis legais que cuidem de pessoas com deficiência, síndromes raras ou outras condições que afetem o desenvolvimento físico, cognitivo ou emocional. **Art. 2º** - A prioridade de que trata o artigo anterior abrange especialmente: I – Postos de saúde, centros de reabilitação e unidades de assistência social; II – Escolas, creches e unidades de ensino mantidas pelo município; III – Órgãos da administração pública municipal direta ou indireta. **Art. 3º** - Para o reconhecimento do direito previsto nesta lei, o responsável deverá apresentar: I – Laudo médico que comprove a condição da pessoa sob seus cuidados; II – Documento que comprove o vínculo legal (certidão de nascimento, tutela, guarda judicial, entre outros). **Art. 4º** - Os órgãos públicos municipais deverão adotar sinalização visível que informe sobre a prioridade estabelecida nesta Lei. **Art. 5º** - Esta Lei não implica geração de despesas, podendo ser implementada com recursos e estrutura já existentes na Administração Pública Municipal. **Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 12 de maio de 2025. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025**, de 05 de maio de 2025 - Ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 024/2025, de 15 de abril de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências". Pelo presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, proponhamos que seja alterado no Projeto de Lei em referência, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, os seguintes artigos que passarão a ter a seguinte redação: **Art. 1º** - Modifica os **Artigos 15 e 17**, do Projeto de Lei Nº 024/2026, de 15 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação: "**Art. 15** – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64". "**Art. 17** – Fica o Poder Executivo, sempre que precisar, efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, devendo solicitar autorização do Poder Legislativo Municipal, respeitando o processo legislativo e a soberania do Plenário". **Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 05 de maio de 2025. Paulo Alves dos Santos Júnior, Ana Yris Pereira da Silva, Maria de Lourdes Mota de Melo, Fabrício Moreira Menezes, Gerino Oliveira Santos, José Augusto da Silva Júnior e Orestes Souza de Carvalho. Encaminhamento para as devidas comissões. **ESTADO DE SERGIPE - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - GABINETE DA PREFEITA.** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025**, de 12 de maio de 2025, que "Altera a lei



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

complementar nº 57/2022 (código tributário municipal), para isentar do pagamento de taxas de exercício de atividade econômica eventual e de ocupação do solo público os ambulantes domiciliados no município de Nossa Senhora das Dores/SE, especificamente nos eventos públicos denominados "micarense", "garota caipira" e "festa da padroeira", e dá outras providências". **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º.** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em Caráter Eventual ou Ambulante e da Taxa de Autorização para Ocupação do Solo nos Logradouros Públicos, previstas respectivamente nos artigos 309 a 313 e 325 a 328 da Lei Complementar nº 57/2022, os ambulantes que comprovadamente residam no Município de Nossa Senhora das Dores/SE e que atuem nos seguintes eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal: I – MICARENSE; II – Garota Caipira; III – Festa da Padroeira. **Art. 2º.** A comprovação da residência no Município de Nossa Senhora das Dores deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial atualizado em nome do requerente (como conta de energia, água ou contrato de aluguel), admitido também o cadastro prévio na Secretaria Municipal de Cultura ou Finanças. Parágrafo único. A isenção somente se aplica aos contribuintes pessoas físicas. **Art. 3º.** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se integralmente aos eventos listados no art. 1º que ainda não tenham sido realizados neste exercício, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 12 de maio de 2025. **IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA** - Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 074/2025**, de 06 de maio de 2025. A autoria do Vereador: **Gerino Oliveira Santos**. Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Competente, que sejam adotadas as medidas necessárias visando a ligação dos refletores da Quadra de Esportes situada no Povoado Gado Bravo Norte. **JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação atende a reivindicações da comunidade local, que utiliza o espaço para atividades esportivas e de lazer, especialmente no período noturno. A ausência de iluminação compromete a segurança dos usuários e limita o pleno aproveitamento da quadra. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 06 de maio de 2025. **GERINO OLIVEIRA SANTOS** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 075/2025**, de 06 de maio de 2025. A autoria da Vereadora: **Maria de Lourdes Mota de Melo**. Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. A Vereadora que a este subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Competente, a disponibilização permanente de um veículo na Clínica de Saúde da Família Maria Adalula Costa. **JUSTIFICATIVA:** A presença de um veículo à disposição da unidade contribuirá significativamente para o fortalecimento da atenção básica à saúde, especialmente no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com dificuldades de locomoção ou que dependem do sistema público para acesso a serviços médicos em outros locais. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 06 de maio de 2025. **MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO** - Vereadora/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 076/2025**, de 12 de maio de 2025. A autoria do Vereador: **Orestes Souza de Carvalho Neto**. Exmº. Sr.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente solicitar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que sejam tomadas as devidas providências para realizar a pintura e revitalização das faixas de pedestres em todo o centro da cidade, bem como nas imediações das unidades escolares. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 12 de maio de 2025. **ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 069/2025**, de 06 de maio de 2025. **Autoria do Vereador:** JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, requer que após ouvido o plenário desta Casa Legislativa, solicita a Douta Mesa, o envio de expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita, solicitando que seja realizada a construção de um Portal de entrada em todos os Povoados da cidade. **Justificativa:** Trata-se de que, atualmente a cidade de Nossa Senhora das Dores não possui um portal de entrada adequado nos povoados, desta forma solicita que seja feita um portal de entrada em todos os povoados da cidade, à fim de que visitantes e moradores possam identificar os povoados, e que se tornem visivelmente entradas atrativas e com uma bela paisagem. **Conclusão:** Diante das considerações apresentadas, solicitamos a aprovação desta emenda, a fim de proporcionar maior qualidade de vida à comunidade de Nossa Senhora das Dores. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 06 de maio de 2025. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 070/2025**, de 12 de maio de 2025. **Autoria do Vereador:** Antônio dos Reis Lima Neto. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que seja realizada a perfuração de um novo poço artesiano no Povoado Itapicuru, bem como a construção de um reservatório elevado (caixa d'água), com o objetivo de canalizar água potável para todas as residências da comunidade. **JUSTIFICATIVA:** Essa indicação se fundamenta na necessidade urgente de ampliar a oferta de água potável para a localidade, garantindo, assim, a qualidade de vida e a saúde de todos os moradores. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 12 de maio de 2025. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 071/2025**, de 12 de maio de 2025. **Autoria do Vereador:** GERINO OLIVEIRA SANTOS. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, com a regular tramitação e aprovação, seja solicitada a Excelentíssima Srª Prefeita Municipal, através da Secretaria competente, a realização do calçamento no trecho que se inicia em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado Gado Bravo Norte, até a residência da senhora Lúcia. **Justificativa:** Em Plenário. **Gabinete do Vereador Gerino Oliveira Santos, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 12 de março de 2025. **GERINO OLIVEIRA SANTOS** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 072/2025**, de 12 de maio de 2025. **Autoria do Vereador:** Antônio dos Reis Lima Neto. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria competente, o calçamento do Conjunto Lealdo Costa, iniciando-se na rua onde reside o senhor conhecido como Bebê Pintor. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

em 12 de maio de 2025. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 073/2025**, de 12 de maio de 2025. A autoria do Vereador: **Antônio dos Reis Lima Neto**. Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria competente, construção de uma praça no fundo da quadra de esporte no Bairro Cruzeiro das Moças e a pavimentação da rua localizada ao lado. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 12 de maio de 2025. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 074/2025**, de 12 de maio de 2025. A autoria do Vereador: **Antônio dos Reis Lima Neto**. Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja solicitado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria competente, a confecção e distribuição de crachás de identificação funcional para os demais servidores efetivos e comissionados do Município. **JUSTIFICATIVA:** Ressalta-se que a solicitação visa garantir maior organização, segurança e identificação adequada dos servidores em seus locais de trabalho, à semelhança do que já foi solicitado para os profissionais que atuam na UPA – Unidade de Pronto Atendimento e nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 12 de maio de 2025. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 075/2025**, de 12 de maio de 2025. A autoria do Vereador: **JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA**. Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, com a regular tramitação e aprovação, seja solicitada a Excelentíssima Sr^a. Prefeita Municipal, através da Secretaria competente, a realização do calçamento no trecho que inicia depois da Praça do Povoado Taboca. **Justificativa:** Em Plenário. **Gabinete do Vereador José Erivaldo de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 12 de maio de 2025. **JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 06 de maio de 2025. A autoria do Vereador: **ORESTES SOUZA DE CAVALHO NETO**. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras. O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação de Moção de Aplausos pela realização de mais uma edição da 4ª Cavalgada 5 Irmãos, organizada por Fio de Fera e Família, ocorrida no dia 27 de abril do corrente ano, com trajeto iniciado no município de Nossa Senhora das Dores e com destino ao Povoado Gado Bravo Norte. **Justificativa:** A Cavalgada 5 Irmãos já se consolidou como um evento tradicional, promovendo a valorização da cultura nordestina, o fortalecimento dos laços comunitários e o estímulo à convivência pacífica entre os participantes e moradores da região. Iniciativas como essa merecem reconhecimento pelo seu papel social e cultural. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E VEREADORAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 06 de maio de 2025. **ORESTES SOUZA DE CARVALHO NETO** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 12 de maio de 2025. A autoria do Vereador: **Fabício Moreira Menezes**. Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras. O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Confrades e Confreiras da Academia Dorense de Letras, pela comemoração dos 11 anos de sua Fundação. **JUSTIFICATIVA:** Essa Moção é uma forma singela, porém sincera, de



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

homenagear cada membro da Arcádia Dorense, cuja dedicação voluntária e amor à cultura fazem da entidade uma referência em nosso município. Diante disso, solicito a aprovação desta Moção como forma de enaltecer e agradecer o trabalho exemplar de todos os integrantes da Academia Dorense de Letras. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 12 de maio de 2025. **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS** de 12 de maio de 2025. **Autoria do Vereador:** Antônio dos Reis Lima Neto. Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras. O Vereador que a presente subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja aprovada **MOÇÃO DE APLAUSOS a todas as Mães**, em especial às valorosas Mães de nosso Município, como forma de justa e merecida homenagem pela passagem do **Dia das Mães**, comemorado no dia 11 de maio do ano em curso. **JUSTIFICATIVA:** Reconhecemos a importância, a dedicação e o amor incondicional com que exercem sua nobre missão, sendo pilares fundamentais da família e da sociedade. Que esta singela homenagem simbolize nosso respeito, admiração e gratidão por todas aquelas que, com coragem e ternura, cumprem diariamente seu papel de mãe. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 12 de maio de 2025. **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, de 12 de maio de 2025. **Autoria do Vereador:** ANTONIO DOS REIS LIMA NETO. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada **Moção de Congratulações**, ao Senhor **JOSÉ ALEX FARIAS DOS SANTOS**, esposo da servidora desta Casa a Sr^a Degenalice Melo de Sá, em comemoração ao seu aniversário em 07 de maio do ano em curso. **Justificativa:** Trata-se de uma justa homenagem a um cidadão digno de reconhecimento, cuja data natalícia merece ser comemorada com votos de saúde, felicidade e prosperidade. Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa e enviada ao homenageado como forma de apreço e reconhecimento. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 12 de maio de 2025. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO** - Vereador/Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo Oradores(as) o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA:** **Discussão e votação: PROJETO DE LEI Nº 013/2025**, de 17 de março de 2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames toxicológicos e psicológicos para todos os profissionais que atuam nas creches e nas unidades escolares do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, que atendem à educação infantil, e dá outras providências", está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **PROJETO DE LEI Nº 015/2025**, de 24 de março de 2025, que "Cria o Programa de Assistência Psicológica e Nutricional para Mulheres com Endometriose no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências", está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **PROJETO DE LEI Nº 016/2025**, de 24 de março de 2025. Ementa: Altera o Artigo 21 da Lei nº 332/2018, de 06 de julho de 2018, que "Regulamenta a Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI, e dá outras providências", está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025**, de 12 de maio de 2025, que "Altera a lei complementar nº 57/2022 (código tributário municipal), para isentar do pagamento de taxas de exercício de atividade econômica eventual e de ocupação do solo público os ambulantes



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

domiciliados no município de nossa senhora das dores/se, especificamente nos eventos públicos denominados "micarense", "garota caipira" e "festa da padroeira", e dá outras providências". Esse projeto de lei complementar chegou nessa Casa com pedido de urgência, já foi discutido entre os vereadores e consulto o Plenário para que seja votado nessa Sessão. Se todos concordam permaneçam como se encontram, como todos os vereadores e vereadoras concordaram. **Projeto de Lei Complementar N° 008/2025**, de 12 de maio de 2025, está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 074/2025**, de 06 de maio de 2025. O Pedido está em discussão. Com a palavra o Vereador **Gerino** – Boa noite colegas vereadores e vereadoras, público aqui presente e a quem nos assistem pelas redes sociais. A quadra do povoado Gado Bravo Norte, é nova feita pela gestão de Mário recentemente e tem refeltor, está lá os postes, fiação, contador, está faltando só ligar para que nós da localidade da região poder desfrutar daquela belíssima área esportiva. Peço a senhora prefeita ou meu amigo secretário de obras Hermerson, para que resolva esse problema, era isso senhor presidente muito obrigado. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 075/2025**, de 06 de maio de 2025. O Pedido está em discussão. Com a palavra a Vereadora **Lourdes** – Senhor presidente, senhores vereadores e vereadora, público aqui presente representado por meu amigo Alex, funcionários da Casa e e todos que nos assistem nesse momento. Semana passada estive na clínica da família resolvendo algumas coisas e quando fui passando uma pessoa gritou mim ajude, voltei disse pois não disse: estou fazendo curativo chego as 9h na clínica as 9h30 o mesmo está pronto mais só vem mim buscar para levar para casa as 13h, de imediato procurei a pessoa responsável e afirmou que estava realmente demorando deixado as pessoas lá. Procurei saber também outra situação, a outra não é como apareceu um vídeo aí na mídia, mas essa situação do rapaz é verídica, liguei para pessoa responsável na secretaria de saúde sem citar nomes e ele falou "vereadora segunda-feira garanto que terá um carro na clínica para resolver essas questões, tem que ter um carro lá. Pelo que o meu esposo falou na gestão de Mário tinham quinze carros locados, eu mesma ia para o Campo Grande em um carro locado, então vamos ver se agiliza essa questão uma pessoa doente fazer um curativo as 9h30 e só chegar um carro as 13h, o rapaz que mim atendeu disse que iria resolver mais até agora nada e não é culpa dele, tenho certeza era só presidente muito obrigada. Com a palavra a Vereadora **Ana Yris** – Boa noite a todos presentes e todas, colegas vereadores a vereadora Lourdes, funcionários dessa Casa. Uma cobrança muito importante vereadora, infelizmente não sei como está sendo feito os serviços da clínica da família, porque na gestão passada tive a oportunidade de coordenar lá e nós tínhamos dois carros disponíveis e não conseguia dar conta. Porque para quem não sabe na clínica da família existe três equipes de saúde da família, então é lamentável essa situação que no mínimo um carro não tenha, porque com dois ficava naquela com as equipes a gente ajuntava de um lado e do outro, para que a gente pudesse fazer as vacinas, os curativos das pessoas que precisavam e não poderia ir a unidade. Provavelmente essas pessoas já estão desassistidas porque não está tendo carro, espero que a sua cobrança seja ouvida, porque se com dois carros a gente não conseguia dar conta, agora imagine sem, então acredito que deve estar uma situação lamentável, vou ficar na tocida para que a cobrança da Vereadora Lourdes seja sanada um quanto mais rápido possível e pode contar com nosso apoio. Com a palavra o Vereador **José Augusto** – Boa noite a todos. Veja Lourdes de ante mão já mim somo a essa causa, é um fato a ser apurado então, Vossa Excelência fez um pedido muito importante, Ana Yris pontuou muito bem a respeito da ausência mostrando que na gestão



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

anterior tinha dois carros disponíveis para ajudar as pessoas, mas carentes as que mais precisam. Acredito que quem chega ali acredito que mais de 90% ou mais das pessoas não tem transporte, principalmente as pessoas que chegam dos povoados, então é uma situação preocupante que a gente como representante do povo tem que estar atento. Pedimos a secretaria competente que resolva o quanto antes essa problemática que com certeza está afetando quem mais precisa, muito obrigado, muito obrigado. Com a palavra o Vereador José Erivaldo – Boa noite a todos. Parabênizo o momento vereadora pelo pedido e preocupação, agora que não tem ambulância isso não é verdade, porque olhe bem hoje tive na UPA por volta 10h30m, estive lá para levar uma pessoa e nos tínhamos lá na UPA duas ambulâncias. Inclusive na hora para levar alguém que estava de alta ficou naquela quem vai o rapaz estava lá e aceitou estava presente, o cidadão veio na minha presença e justificou não professor não é que não quer ir, é porque o outro está saindo para almoçar como ele estar com encaminhamento vai na direção da casa dele onde reside, ele já vai almoçar e já faz uma viagem só, leva a pessoa que é na mesma direção e eu fico aqui. Então, na UPA tem agora nós sabemos que existe uma carência em alguns povoados, aquela ideia que já vem algum tempo inclusive existiu antes a necessidade na maioria dos povoados não em todos, que tem povoado muito reduzido, mas em todo é necessário o transporte. Havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 076/2025**, de 12 de maio de 2025. Autoria do Vereador: **Orestes Souza de Carvalho Neto**. O Pedido está em discussão. Com a palavra o Vereador **Orestes** – Peço o apoio dos colegas vereadores para aprovação da presente Indicação, a mesma visa propocionar mais segurança aos pedestres e condutores que trafegam pelas vias do nosso município, evitando assim novos acidentes. Com a palavra a Vereadora **Lourdes** – Já está ficando até rotina esse pedido de organização no trânsito porque anda ver, as pessoas quando não tem cobrança você anda de qualquer jeito, estão pedgando contramão está precisando de um reforço. Havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 069/2025**, de 06 de maio de 2025. A Indicação está em discussão. Com a palavra o Vereador **José Carlos** – Boa noite a todos os vereadores aqui presentes, ao público presente a quem nos assistem pelas redes sociais. É muito importante cada povoado tem o seu pórtilco para poder ser reconhecido, tem horas que você passa pelo povoado tipo Gado Bravo Norte quem passa ali que não é de Capela nem de Dores que não conhece o trajeto. Também passando ali na entrada de Borda da Mata não sabe porque não tem uma placa para identificar que é um povoado, Dores é muito carente não tem nenhum povoado que tenham sua especificação um pórtilco identificando o povoado. Havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 070/2025**, de 12 de maio de 2025. A Indicação está em discussão. Com a palavra o Vereador **Orestes** – Importante indicação do senhor presidente, infelizmente vários povoados para não dizer todos atualmente estão sofrendo com a falta de água, o Ascenso tem relatos que está faltando água a oito meses, então parabéns pela iniciativa senhor presidente e peço permissão para subscrever. Havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 071/2025**, de 12 de maio de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 072/2025**, de 12 de maio de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 073/2025**, de 12 de maio de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 074/2025**, de 12 de maio de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

A Indicação está em discussão. Com a palavra o Vereador **Orestes** – Parabenizar nosso presidente, já providenciou as identificações dos funcionarios servidores desta Câmara, a gente espera também que a prefeitura municipal adote que realmente aceite a indicação do vereador coloque em prática. Com a palavra o Vereador **Antônio** – Então fiz uma Indicação para que todos os funcionários da UPA usasse o crachá de identificação, até porque o pessoal chegaria lá saberia quem era recepcionista, motorista, faxineiro e vigia. Já tinha em mente em colocar aqui na Câmara para que todos os visitantes que chegarem aqui, soubesse com quem estava falando e questão de funcionário, vereador que chega aqui procurando no crachá já tem o vereador e tem o nome do funcionário e tem o cargo que exerce. Então fizemos aqui a semana passada distribuimos os crachás e quando postamos nas redes sociais, o que chegou de mensagem dos próprios efetivos e comissionados da prefeitura foi razoavelmente grande pedindo que fizesse uma indicação também pedindo para que colocasse em todo os funcionários do município. Estou aqui fazendo essa indicação, para que o município também adote essa prática. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº 075/2025**, de 12 de maio de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 06 de maio de 2025 A Indicação está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, de 12 de maio de 2025. A Indicação está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS** de 12 de maio de 2025. A Moção está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 12 de maio de 2025. A Moção está em discussão. Não havendo discussao e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo Oradores(as) o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os(as) Senhores(as) Vereadores(as) a se reunirem no dia 13 de maio de 2025 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 12 de maio de 2025, para constar, Eu, José Hélio Pereira da Silva – Redator digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as).

Presidente:

Antônio Orestes

Vice-Presidente:

Paulo Roberto

Primeira Secretária:

José Hélio Pereira da Silva

Segunda Secretária:

Flávia de Barros Costa de Melo

Terceiro Secretário:

José Henrique de Oliveira

Vado

Demais Vereadores(as):

[Handwritten signatures of other council members]

